Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

ÀS COMISSÕES
Em 07/08/1995
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04/95

"Dispõe sobre mudança de tráfego da Rua Marechal Deodoro da Fonseca e dá outras providências".

Art.1º- Fica modificado o sentido de tráfego da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Avenida Brasil, neste Município.

Parágrafo único- O Tráfego na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, passará a ser mão única, sentido Rua Siqueira Campos à Avenida Brasil, que compreende 01 (uma) quadra, será tido como contra-mão.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 07 de agosto de 1.995.

OSMAR MOREIRA DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei adequar a modificação do tráfego neste município , em virtude de que tanto para os motoristas como para os transeuntes inviabiliza duas mãos na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e Avenida Brasil,possibilitando da forma em que opera (duas mãos), acidentes, principalmente aos motoristas de taxi, onde se localiza o ponto nº1, na Avenida Brasil, o qual em contorno para tomar a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, fica prejudicado em função do movimento que ocorre nesses trechos.

Entendemos que para o munícipe será muito mais viável e menos perigoso a mão única nesse trecho, ficando apenas 01 (uma) quadra como contra-mão, dando condições de tráfego aos veículos que utilizam esses trechos.

Cambará-Pr, em 07 de Julho de 1.995.

OSMAR MOREIRA DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

OSMAR MOREIRA DA SILVA, Vereador nesta Egrégia Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., solicitar a retirada do seu Projeto de Lei nº 04/95, com apoio no art. 102 § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Termos em que,
P. Deferimento.

Cambará, 18 de Setembro de 1995.

Osmar Moreira da Silva
Vereador

CONFORME REQUERIDO.
DEFERIDO
18/09/95.